

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

- Número do Processo: 87.137/2020
- Justificativa: O material solicitado será utilizado pela equipe de saúde da Atenção Básica (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) para organização e alinhamento das ações das equipes para retorno dos atendimentos durante esse período onde a pandemia pelo novo CORONAVÍRUS ainda está em curso, seguindo as recomendações do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) e com base na nota técnica da ANVISA nº 04/2020.

### DO OBJETO

- Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO para fornecimento parcelado de material de enfermagem.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Valor estimado da contratação: R\$ 746.100,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, e cem reais).
- Fonte de Recursos: 142531-0206031201 e 142529-0205031201
- Tipo de objeto: material de enfermagem Loja Municipal 9396 de 07/04/2020 e
- Classificação econômica das despesas: 33903036 Portaria 774 de 09/04/20
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Tipo de Fornecimento: parcelado.
- Prazo de contratação: 31/12/2020

### DA PROPOSTA

A empresa participante deverá especificar:

- Preço unitário e total.
- O fabricante, nome comercial e modelo do produto ofertado.
- Descritivos e quantidades: ver tabela anexa.

### DOS CATÁLOGOS

- Deverão ser apresentados junto com a proposta os catálogos técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

### DAS AMOSTRAS

- A U.R. se reserva o direito de solicitar amostras do produto, desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física para se determinar sua capacidade de atender às necessidades a que ele se propõe e/ou nos casos de marcas não utilizadas anteriormente. Nesse caso, serão avaliados o tamanho e resistência do produto de acordo com o descritivo em edital. Poderão ser enviados para as unidades de saúde para avaliar a integridade do produto durante a execução das atividades com o paciente, garantindo a segurança do profissional de saúde.
- As amostras, caso solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.
- As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas para avaliação da qualidade e descartadas após o uso.
- As amostras reutilizáveis, que não atenderem ao solicitado em edital, ficarão sob guarda do almoxarifado e a proponente poderá recolhê-las em até 6 meses após a homologação do pregão; após esse prazo serão consideradas doações.
- As amostras reutilizáveis aprovadas, poderão ser retiradas após a primeira entrega do produto, em até no máximo 6 meses; depois desse prazo serão consideradas doações.
- Local e horário de entrega:

Almoxarifado I – A/C Sra. Iara Sendin

Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba - SP

Horário de entrega: de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

#### DA EMBALAGEM

- Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

#### DA ENTREGA:

- Prazo de entrega: Até o máximo de 5 (cinco) dias, a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.
- A empresa vencedora deverá seguir programação da Prefeitura Municipal de Piracicaba quanto a data, horário e quantidade dos produtos a serem entregues.
- Local de Entrega:  
Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado III  
Rua Sérgio Porto nº 100, Higienópolis - CEP. 13.424-311 - Piracicaba/SP.  
Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.
- O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.
- O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.
- Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- Prazo de pagamento: 05 dias após o recebimento definitivo.
- Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa, com a situação ATIVA e a Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes, compatíveis com o objeto da Licitação.
- Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

#### DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br)
- As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Sra. Iara Sendin, pelo telefone (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail [almoxarifado.licita@gmail.com](mailto:almoxarifado.licita@gmail.com)

  
Claudia Carras  
Diretora Depto de Material  
e Logística  
Secretaria Municipal de Saúde

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
	1	UNI	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT (não tecido), descartável, gramatura mínima 50 g/m <sup>2</sup> ; costuras em overlock; com manga longa, punho elástico; dotado de quatro alças sendo um par de tiras na cintura com mínimo de 50 cm x 4 cm (compr. X larg.) e um par de tiras no pescoço com mínimo de 30 x 3 cm (comprimento x largura) com acabamento reforçado; largura aproximada de 1,40 m e comprimento mínimo do avental de 1,20 m; na cor verde ou azul.	90.000



504

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 292/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

- a) Número do Processo: **87.137/2020**
- b) Data e horário de abertura: 12/08/2020 08 horas
- c) Data e horário de disputa: 12/08/2020 09 horas
- d) Endereço eletrônico: [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br)

**2- DO OBJETO E CONTRATO:**

- a) Objeto: **Fornecimento parcelado de material de enfermagem (avental)**
- b) Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
- c) Fonte de Recursos: 142531 -0206031201 e 142529-0205031201
- d) Valor estimado da contratação: **R\$ 746.100,00** (setecentos e quarenta e seis mil e cem reais)
- e) Prazo de contratação: até 31 de dezembro de 2020.

**3- DO PROCEDIMENTO:**

- a) Critério de Julgamento: Menor preço por Item
- b) Base de disputa: preço unitário do item
- c) **É reservado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o item 02.**

**4- DA PROPOSTA**

- a) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias
- b) Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 17.640/18;
- c) Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** do item, **marca/modelo** dos produtos ofertados.
- d) Especificações e quantidades:

**COTA PRINCIPAL**

Cad. Mat.	Item	Quant.	Unidade	Descritivo
47.12.01046	01	67.500	Unid.	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT (não tecido), descartável, gramatura mínima 50 g/m2; costuras em overlock; com manga longa, punho elástico; dotado de quatro alças sendo um par de tiras na cintura com mínimo de 50 cm x 4 cm (compr. X larg.) e um par de tiras no pescoço com mínimo de 30 x 3 cm (comprimento x largura) com acabamento reforçado; largura aproximada de 1,40 m e comprimento mínimo do avental de 1,20 m; na cor verde ou azul.

**COTA RESERVADA**

Cad. Mat.	Item	Quant.	Unidade	Descritivo
47.12.01046	02	22.500	Unid.	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT (não tecido), descartável, gramatura mínima 50 g/m2; costuras em overlock; com manga longa, punho elástico; dotado de quatro alças sendo um par de tiras na cintura com mínimo de 50 cm x 4 cm (compr. X larg.) e um par de tiras no pescoço com mínimo de 30 x 3 cm (comprimento x largura) com acabamento reforçado; largura aproximada de 1,40 m e comprimento mínimo do avental de 1,20 m; na cor verde ou azul.

## 6- DA EMBALAGEM

a) Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

## 7- DA ENTREGA

a) Prazo de execução dos serviços: até o máximo de 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.

b) A empresa vencedora deverá seguir programação da Prefeitura Municipal de Piracicaba quanto a data, horário e quantidade dos produtos a serem entregues.

c) Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado III

Rua Sérgio Porto nº 100, Higienópolis - CEP. 13.424-311 - Piracicaba/SP.

Horário de entrega: das 07h às 10h30 e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

d) A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.

e) O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.

f) O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

g) Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

h) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa, com a situação ATIVA e a Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes, compatíveis com o objeto da Licitação.

i) Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: [alm.saude@gmail.com](mailto:alm.saude@gmail.com)

## 8- DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS

a) A empresa deverá também anexar junto a proposta catálogos com fotos e especificações técnicas.

a.1) O catálogo deverá ser anexado no sistema eletrônico, no campo denominado "Anexos da Negociação", no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do encerramento da fase de disputa, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

b) A Unidade Requisitante se reserva o direito de solicitar amostras do produto, desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física para se determinar sua capacidade de atender às necessidades a que ele se propõe e/ou nos casos de marcas não utilizadas anteriormente. Nesse caso, serão avaliados o tamanho e resistência do produto de acordo com o descritivo em edital. Poderão ser enviados para as unidades de saúde para avaliar a integridade do produto durante a execução das atividades com o paciente, garantindo a segurança do profissional de saúde.

c) As amostras, caso solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

d) As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas para avaliação da qualidade e descartadas após o uso.

e) As amostras reutilizáveis, que não atenderem ao solicitado em edital, ficarão sob guarda do almoxarifado e a proponente poderá recolhê-las em até 06 (seis) meses após a homologação do pregão; após esse prazo serão consideradas doações.

f) As amostras reutilizáveis aprovadas, poderão ser retiradas após a primeira entrega do produto, em até no máximo 06 (seis) meses; depois desse prazo serão consideradas doações.

g) Local e horário de entrega:

Almoxarifado I – A/C Sra. Iara Sendin

Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba - SP

Horário de entrega: das 07h às 17h, de segunda à sexta-feira.

## 9- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail [pregaoeletronico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@piracicaba.sp.gov.br).

b) As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal Saúde, com a Sra. Iara Sendin, pelo telefone (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail [almoxarifado.licita@gmail.com](mailto:almoxarifado.licita@gmail.com)

## 10 – EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição

dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

**b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor.
  - 3.1 Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.
4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.


**c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
  - 1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo I do Regulamento Geral deste Edital.
2. Declaração conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007:
  - a) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.
  - b) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo do Regulamento Geral.
4. Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente.
5. Dados da Empresa (Anexo V).

Piracicaba, 04 de agosto de 2020.

  
**Maíra Martins de Oliveira Pessini**  
Chefe da Divisão de Compras



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras**



**REGULAMENTO GERAL**

**Pregão Eletrônico - Aquisições**

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* – torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, que regulamenta a modalidade Pregão e os Decretos Municipais nºs 12.437, de 18.12.2007, 12.564, de 27.03.2008 e a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A presente licitação será processada conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Regulamento Geral, que dele fazem parte integrante.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Piracicaba, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Portaria Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICIT@PIRA" no endereço eletrônico: [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br), opção "**Acesso ao Sistema**".

**2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

2.1. Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas por e-mail no endereço eletrônico: [pregaoeletronico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@piracicaba.sp.gov.br), fone (19) 3403-1020, informando o número da licitação.

**3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também, para a data e horário de início da disputa, conforme previsto no Termo de Referência.

**4 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas:

5.3.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar (artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02) com o Município de Piracicaba, conforme Súmula TCE nº 51 do TCESP;

5.3.3. tenham sido declaradas inidôneas e/ou proibidas de contratar com quaisquer órgãos do Poder Público, nos termos do artigo 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

## 6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no "LICIT@PIRA", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br).

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Piracicaba, devidamente justificada.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

## 7 - PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subseqüente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br), opção "**Acesso ao Sistema**", observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.



## 8 – ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao selecionar se são ou não beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.4. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, procedência do produto, validade da proposta, condição de pagamento, prazo de entrega, nome e endereço da assistência técnica, prazo de garantia e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 8.3. e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo preço unitário do item.

**8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Anexos da Negociação”, os documentos porventura exigidos na proposta e a proposta readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, em formato “PDF”, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento da fase de disputa, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.**

**8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.**

## 9 - ABERTURA

9.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

9.4. A etapa de lances da sessão pública terá um período de tempo fixo, determinado pelo Pregoeiro, o qual será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá um período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente, determinado também, pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.5. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

9.9. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

9.10. Decorrido o prazo determinado no subitem 8.8, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

9.11 Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

9.12. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe o Decreto Municipal nº. 12.437/2007 e a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.13. Constatando o atendimento das exigências e condições fixadas no Edital, o objeto será adjudicado a licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Anexos da Negociação”, os documentos de habilitação, NA FORMA DIGITALIZADA, em formato “PDF”, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento da fase de disputa, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.**

**10.2. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 10.1., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.**

**10.3. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.1, o Pregoeiro examinará os documentos, sendo inabilitada a licitante que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.**

10.4. Os documentos exigidos para comprovar a regularidade dos requisitos de habilitação estão descritos no Termo de Referência e serão avaliados na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

### **10.5. Considerações Gerais da habilitação:**

10.5.1 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5.1.1. Caso o Pregoeiro solicite o envio dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

10.5.4. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.5.6. Quanto aos documentos solicitados para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

10.5.7. Os documentos exigidos para **habilitação jurídica** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, com validade em vigor e compatível com o objeto do presente Pregão.

10.5.8. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

10.6. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007 a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste Edital.

## **11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.2 A impugnação ao Edital deverá ser feita necessariamente no sistema eletrônico em campo próprio criado especificamente para esse fim, dentro do prazo que determina a legislação.

11.3. Ao final da sessão pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com o registro da síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

11.4. Na impossibilidade de envio dos memoriais de recursos das decisões do Pregoeiro por meio eletrônico, será admitida por intermédio do e-mail [pregaoeletronico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@piracicaba.sp.gov.br).

11.5. Não será concedido prazo para os recursos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção da licitante.

11.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar

quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do artigo 87 e artigo 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

12.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.3 Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.1 Advertência;

12.3.2 multa de mora;

12.3.2.1 multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

12.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

12.3.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

12.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

12.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

12.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

12.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

### **13 – DOS PAGAMENTOS**

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante, no prazo estipulado pela CONTRATADA,

contados da data de atestação do recebimento do material e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

13.1.2 E-mail para envio da NF-e: [notafiscal@piracicaba.sp.gov.br](mailto:notafiscal@piracicaba.sp.gov.br)

13.1.3. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

13.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

## **14 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

14.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

14.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

14.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em seu nome.

14.5. Se no ato da assinatura do contrato, as Certidões apresentadas para habilitação na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

14.6. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

## **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Piracicaba, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou,

caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

15.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Piracicaba.

15.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

15.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

15.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

15.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

15.13. O Edital encontra-se disponível no site [www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br), [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras, situada a Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba, SP, CEP. 13.400-900, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

15.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, bem como seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail [pregoeletronico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:pregoeletronico@piracicaba.sp.gov.br), ou protocolado junto a Divisão de Compras, situada a Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba, SP, CEP. 13.400-900, telefone (19) 3403-1020 pelo endereço eletrônico informado, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

15.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

15.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.17 O edital de pregão será composto de:

- a) Termo de Referência
- b) Regulamento Geral
- c) Anexo I - Modelo de Declarações Diversas;
- d) Anexo II - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção
- e) Anexo III - modelo de Declaração de enquadramento como microempresa (Me) ou empresa de pequeno porte (EPP).

- f) Anexo IV – Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente
- g) Anexo V - Dados da empresa
- h) Anexo VI - Minuta de Contrato ou Termo equivalente



107

Unidade compradora	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA		
Número do processo	292/20 - 87.137/20	Situação	Homologado
Objeto	Fornecimento parcelado de material de enfermagem (avental) - COVID 19		
Número do edital	292		
Início do recebimento de propostas	04/08/2020 18:00:00	Término das propostas	12/08/2020 08:00:00
Abertura de propostas	12/08/2020 08:11:34	Início da disputa	12/08/2020 09:01:51

Ata de abertura da sessão pública referente à este Pregão, do qual as propostas foram enviadas durante as datas citadas acima. No dia e horário marcado, conforme registro e publicação dos atos oficiais, no Departamento de Material e Patrimônio, foi dado início a abertura eletrônica das propostas criptografadas. Todas as empresas cadastradas no sistema Licitapira para fornecimento deste objeto foram avisadas do presente certame. Os licitantes, bem como o item, preço e marca, encontram-se abaixo registrados:

O(s) licitante(s), bem como o(s) item(ns) e preço(s) encontram-se abaixo registrado(s):

LICITANTES			
CNPJ	Licitante	E-mail	LC 123/06
01854654000145	PONTUAL COMERCIAL LTDA.	licitacoes@pontualmedical.com.br	Não
07086868000103	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES E MED. LTDA	licitacao@grandesc.com.br	Não
46839122000177	Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda.	ronijeans@ronijeans.com.br	Sim
20541898000112	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	comercial@medicallog.com.br	Sim
20853918000190	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	mferenciamento@mferenciamento.com.br	Sim
08849206000100	Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP	contato@dentalopen.com.br	Sim
23236167000151	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	comercial.northmed@gmail.com	Sim
30172981000115	Techpel Soluções Corporativas Ltda	marcia.techpel@gmail.com	Sim
28791011000156	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	foxmedicohospitalar@gmail.com	Sim
34147400000146	Daniel Parro Lima	dani.aju81@gmail.com	Sim
2. 3746000106	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	ramalicit@gmail.com	Sim
34850802000102	MARCO ANTONIO SILVA NETO	seappbrasil@gmail.com	Sim
33839828000197	Neve Premium Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda	wcpsouza22@gmail.com	Não
23849153000103	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	comercial@grupopurasauade.com.br	Sim
34813172000104	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	vendas@afr.ind.br	Sim
22487442000147	REVIVE ARMARINHOS E AVIAMENTOS LTDA	FINANCEIRO@REVIVEARMARINHOS.COM.BR	Sim

ETAPA DE LANCES

Item 1 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT				
Situação	Encerrado			
Quantidade	67.500,00	Unidade de medida	UNIDADE	
Valor de referência	R\$ 8,2900	Lance vencedor	R\$ 4,1700	
Data	Licitante	Valor do lance	Marca	Situação
11/08/2020 13:40:13	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES E MED. LTDA	R\$ 34,9600	GRANDESC	Válido
11/08/2020 13:45:04	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 8,5500	Fabricação Própria	Válido



11/08/2020 14:05:08	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 20,0000	Nayr	Válido
11/08/2020 14:46:26	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 8,2900	E.A	Válido
11/08/2020 15:22:24	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 8,2900	SEAPP BRASIL	Válido
11/08/2020 15:29:50	Neve Premium Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda	R\$ 7,5000	Neve Premium	Válido
11/08/2020 16:46:05	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 18,8000	PF	Válido
11/08/2020 17:00:09	Daniel Parro Lima	R\$ 8,2900	Retox Life	Válido
11/08/2020 17:05:21	PONTUAL COMERCIAL LTDA.	R\$ 19,0000	hndesc	Válido
11/08/2020 17:58:34	Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda.	R\$ 8,2900	2R Confecções	Válido
11/08/2020 18:07:29	Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP	R\$ 32,5000	LOLA	Válido
11/08/2020 20:05:41	REVIVE ARMARINHOS E AVIAMENTOS LTDA	R\$ 7,3000	REVIVE	Válido
11/08/2020 20:54:11	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 10,0000	Fox	Válido
11/08/2020 21:08:20	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 20,0000	NMDesc	Válido
11/08/2020 21:50:03	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 8,2800	plant	Válido
11/08/2020 22:40:49	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7,9500	PS	Válido
12/08/2020 09:03:15	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES E MED. LTDA	R\$ 7,4900		Válido
12/08/2020 09:03:22	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 7,2900		Válido
12/08/2020 09:03:56	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7,2000		Válido
12/08/2020 09:04:21	Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP	R\$ 17,1100		Válido
12/08/2020 09:04:34	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 7,1900		Válido
12/08/2020 09:05:59	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 7,1800		Válido
12/08/2020 09:06:14	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7,1500		Válido
12/08/2020 09:06:31	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 8,8000		Válido
12/08/2020 09:08:05	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 7,1400		Válido
12/08/2020 09:08:10	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 7,1300		Válido
12/08/2020 09:08:37	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 7,0000		Válido
12/08/2020 09:09:10	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,9900		Válido
12/08/2020 09:10:16	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,9500		Válido
12/08/2020 09:10:24	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 8,1700		Válido
12/08/2020 09:10:47	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,9800		Válido
12/08/2020 09:11:16	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,9000		Válido
12/08/2020 09:11:49	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,9400		Válido
12/08/2020 09:11:56	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,9300		Válido
12/08/2020 09:12:00	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 7,4800		Válido
12/08/2020 09:12:06	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 6,8900		Válido
12/08/2020 09:12:17	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,8700		Válido
12/08/2020 09:12:21	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,8000		Válido
12/08/2020 09:12:27	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,8800		Válido
12/08/2020 09:12:56	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,7800		Válido
12/08/2020 09:13:17	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,7700		Válido
12/08/2020 09:14:11	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,7500		Válido

12/08/2020 09:14:41	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,7200	Válido
12/08/2020 09:15:15	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES E MED. LTDA	R\$ 7,4700	Válido
12/08/2020 09:15:34	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,7000	Válido
12/08/2020 09:15:36	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,6500	Válido
12/08/2020 09:15:44	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,6900	Válido
12/08/2020 09:16:02	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,5700	Válido
12/08/2020 09:16:22	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,6200	Válido
12/08/2020 09:16:26	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,6300	Válido
12/08/2020 09:16:42	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,4000	Válido
12/08/2020 09:16:44	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,5600	Válido
12/08/2020 09:16:47	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,5500	Válido
12/08/2020 09:17:17	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,3000	Válido
12/08/2020 09:17:35	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,3800	Válido
12/08/2020 09:17:36	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,2000	Válido
12/08/2020 09:17:55	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,2800	Válido
12/08/2020 09:18:21	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,1000	Válido
12/08/2020 09:18:32	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,1800	Válido
12/08/2020 09:18:38	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,0500	Válido
12/08/2020 09:19:18	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,0000	Válido
12/08/2020 09:19:19	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,0800	Válido
12/08/2020 09:19:32	Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda.	R\$ 6,5000	Válido
12/08/2020 09:19:36	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,9900	Válido
12/08/2020 09:19:57	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,9000	Válido
12/08/2020 09:20:28	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,8900	Válido
12/08/2020 09:20:49	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,8800	Válido
12/08/2020 09:20:59	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,7000	Válido
12/08/2020 09:21:11	Daniel Parro Lima	R\$ 6,5080	Válido
12/08/2020 09:21:20	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,6900	Válido
12/08/2020 09:21:46	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,6000	Válido
12/08/2020 09:22:13	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,5900	Válido
12/08/2020 09:22:44	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,5000	Válido
12/08/2020 09:23:16	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,4900	Válido
12/08/2020 09:23:28	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 5,9800	Válido
12/08/2020 09:23:33	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 5,9100	Válido
12/08/2020 09:23:53	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,4800	Válido
12/08/2020 09:24:05	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,4500	Válido
12/08/2020 09:24:20	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,4700	Válido
12/08/2020 09:24:48	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,4300	Válido

12/08/2020 09:24:59	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,3500	Válido
12/08/2020 09:25:00	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 6,0700	Válido
12/08/2020 09:25:14	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 5,4000	Válido
12/08/2020 09:25:30	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,4100	Válido
12/08/2020 09:25:33	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 5,3000	Válido
12/08/2020 09:26:28	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,2500	Válido
12/08/2020 09:26:46	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,2000	Válido
12/08/2020 09:27:15	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,1000	Válido
12/08/2020 09:27:29	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,0000	Válido
12/08/2020 09:27:30	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,1800	Válido
12/08/2020 09:28:52	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,9900	Válido
12/08/2020 09:29:14	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,9500	Válido
12/08/2020 09:29:57	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,9000	Válido
12/08/2020 09:29:59	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 4,9800	Válido
12/08/2020 09:30:28	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 4,8800	Válido
12/08/2020 09:30:34	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,8500	Válido
12/08/2020 09:31:15	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,8200	Válido
12/08/2020 09:31:20	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 5,8700	Válido
12/08/2020 09:31:42	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,8000	Válido
12/08/2020 09:32:25	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,7900	Válido
12/08/2020 09:33:14	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,7000	Válido
12/08/2020 09:34:22	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,6900	Válido
12/08/2020 09:34:44	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,6000	Válido
12/08/2020 09:35:18	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,5900	Válido
12/08/2020 09:35:40	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,5000	Válido
12/08/2020 09:39:04	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,4900	Válido
12/08/2020 09:39:39	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,4500	Válido
12/08/2020 09:40:17	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,4400	Válido
12/08/2020 09:40:47	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,4200	Válido
12/08/2020 09:41:13	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,4100	Válido
12/08/2020 09:41:34	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,3500	Válido
12/08/2020 09:42:42	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,3400	Válido
12/08/2020 09:49:40	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,3300	Válido
12/08/2020 10:03:36	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,1700	Válido

109

Item 2 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT				
Situação	Encerrado			
Quantidade	22.500,00	Unidade de medida	UNIDADE	
Valor de referência	R\$ 8,2900	Lance vencedor	R\$ 4,1700	
Data	Licitante	Valor do lance	Marca	Situação
11/08/2020 13:45:04	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 8,5500	Fabricação Própria	Válido
11/08/2020 14:05:09	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 20,0000	Nayr	Válido
11/08/2020 14:46:27	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 8,2900	E.A	Válido
11/08/2020 15:22:24	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 8,2900	SEAPP BRASIL	Válido
11/08/2020 16:46:05	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 18,8000	PF	Válido
11/08/2020 17:00:09	Daniel Parro Lima	R\$ 8,2900	Retox Life	Válido
11/08/2020 17:58:34	Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda.	R\$ 8,2900	2R Confecções	Válido
11/08/2020 18:07:29	Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP	R\$ 32,5000	LOLA	Válido
11/08/2020 20:05:41	REVIVE ARMARINHOS E AVIAMENTOS LTDA	R\$ 7,3000	REVIVE	Válido
11/08/2020 20:54:12	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 10,0000	Fox	Válido
11/08/2020 21:08:20	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 20,0000	NMDesc	Válido
11/08/2020 21:50:03	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 8,2800	plant	Válido
11/08/2020 22:40:49	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7,9500	SP	Válido
12/08/2020 09:03:24	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 7,2900		Válido
12/08/2020 09:03:44	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 7,2800		Válido
12/08/2020 09:03:56	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7,2000		Válido
12/08/2020 09:04:21	Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP	R\$ 17,1100		Válido
12/08/2020 09:04:34	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 7,1900		Válido
12/08/2020 09:05:59	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 7,1800		Válido
12/08/2020 09:06:14	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7,1500		Válido
12/08/2020 09:06:31	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 8,8000		Válido
12/08/2020 09:08:05	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 7,1400		Válido
12/08/2020 09:08:19	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 7,1300		Válido
12/08/2020 09:08:33	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 7,1200		Válido
12/08/2020 09:08:37	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 7,0000		Válido
12/08/2020 09:09:10	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,9900		Válido
12/08/2020 09:10:16	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,9500		Válido
12/08/2020 09:10:24	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 8,1700		Válido
12/08/2020 09:11:16	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,9000		Válido
12/08/2020 09:11:31	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 7,4900		Válido
12/08/2020 09:11:49	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,9400		Válido
12/08/2020 09:11:56	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,9300		Válido
12/08/2020 09:12:00	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 7,4800		Válido
12/08/2020 09:12:16	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 6,8900		Válido
12/08/2020 09:12:17	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,8700		Válido
12/08/2020 09:12:21	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,8000		Válido

12/08/2020 09:12:27	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,8800	Válido
12/08/2020 09:12:56	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,7800	Válido
12/08/2020 09:13:17	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,7700	Válido
12/08/2020 09:14:11	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,7500	Válido
12/08/2020 09:14:41	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,7200	Válido
12/08/2020 09:15:34	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,7000	Válido
12/08/2020 09:15:36	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,6500	Válido
12/08/2020 09:15:44	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,6900	Válido
12/08/2020 09:16:02	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 6,5700	Válido
12/08/2020 09:16:22	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,6200	Válido
12/08/2020 09:16:26	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,6300	Válido
12/08/2020 09:16:42	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,4000	Válido
12/08/2020 09:16:44	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,5600	Válido
12/08/2020 09:16:47	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,5500	Válido
12/08/2020 09:17:17	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,3000	Válido
12/08/2020 09:17:35	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,3800	Válido
12/08/2020 09:17:36	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,2000	Válido
12/08/2020 09:17:55	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,2800	Válido
12/08/2020 09:18:21	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6,1000	Válido
12/08/2020 09:18:32	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,1800	Válido
12/08/2020 09:18:38	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 6,0500	Válido
12/08/2020 09:19:18	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 6,0000	Válido
12/08/2020 09:19:19	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,0800	Válido
12/08/2020 09:19:32	Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda.	R\$ 6,5000	Válido
12/08/2020 09:19:36	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,9900	Válido
12/08/2020 09:19:57	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,9000	Válido
12/08/2020 09:20:28	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,8900	Válido
12/08/2020 09:20:49	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,8800	Válido
12/08/2020 09:20:59	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,7000	Válido
12/08/2020 09:21:11	Daniel Parro Lima	R\$ 6,5080	Válido
12/08/2020 09:21:20	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,6900	Válido
12/08/2020 09:21:46	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,6000	Válido
12/08/2020 09:22:13	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,5900	Válido
12/08/2020 09:22:44	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,5000	Válido
12/08/2020 09:23:16	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,4900	Válido
12/08/2020 09:23:28	A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 5,9800	Válido
12/08/2020 09:23:42	RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 5,9100	Válido
12/08/2020 09:23:53	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,4800	Válido

12/08/2020 09:24:05	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,4500	Válido
12/08/2020 09:24:20	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,4700	Válido
12/08/2020 09:24:48	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,4300	Válido
12/08/2020 09:24:59	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,3500	Válido
12/08/2020 09:25:08	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 6,0700	Válido
12/08/2020 09:25:14	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 5,4000	Válido
12/08/2020 09:25:30	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,4100	Válido
12/08/2020 09:25:33	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 5,3000	Válido
12/08/2020 09:26:28	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,2500	Válido
12/08/2020 09:26:46	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,2000	Válido
12/08/2020 09:27:15	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5,1000	Válido
12/08/2020 09:27:29	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 5,0000	Válido
12/08/2020 09:27:30	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,1800	Válido
12/08/2020 09:28:52	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,9900	Válido
12/08/2020 09:29:14	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,9500	Válido
12/08/2020 09:29:59	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 4,9800	Válido
12/08/2020 09:30:28	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 4,9300	Válido
12/08/2020 09:30:35	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,9000	Válido
12/08/2020 09:30:51	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,8500	Válido
12/08/2020 09:31:15	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,8200	Válido
12/08/2020 09:31:20	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 5,8700	Válido
12/08/2020 09:31:42	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,8000	Válido
12/08/2020 09:32:25	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,7900	Válido
12/08/2020 09:33:14	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,7000	Válido
12/08/2020 09:34:22	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,6900	Válido
12/08/2020 09:34:44	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,6000	Válido
12/08/2020 09:35:18	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,5900	Válido
12/08/2020 09:35:40	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,5000	Válido
12/08/2020 09:39:04	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,4900	Válido
12/08/2020 09:39:39	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,4500	Válido
12/08/2020 09:40:17	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,4400	Válido
12/08/2020 09:40:47	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,4200	Válido
12/08/2020 09:41:13	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,4100	Válido
12/08/2020 09:41:34	North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Ltda	R\$ 4,3500	Válido
12/08/2020 09:42:42	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,3400	Válido
12/08/2020 09:50:39	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,3300	Válido
12/08/2020 09:51:20	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,3200	Válido
12/08/2020 09:52:21	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,3100	Válido

110

12/08/2020 09:53:02	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,3000	Válido
12/08/2020 09:54:25	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,2900	Válido
12/08/2020 09:56:04	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,2700	Válido
12/08/2020 09:57:16	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,2500	Válido
12/08/2020 09:57:59	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,2600	Válido
12/08/2020 09:58:15	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,2300	Válido
12/08/2020 09:59:09	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,2200	Válido
12/08/2020 09:59:41	MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 4,2100	Válido
12/08/2020 10:00:09	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,2000	Válido
12/08/2020 10:00:26	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	R\$ 4,1700	Válido

**Após as fases de lance e negociação, foi(ram) considerado(s) arrematante(s) a(s) empresa(s):**

**QUADRO DE RESULTADOS**

Licitante	FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	CNPJ	28791011000156
E-mail	guinossi74@gmail.com	Telefone	(19)3846-6148
Item	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	67.500,00	R\$ 4,1700	R\$ 281.475,0000
AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	22.500,00	R\$ 4,1700	R\$ 93.825,0000
	Subtotal		R\$ 375.300,0000
	Total		R\$ 375.300,0000

**Da análise dos documentos de licitação, apresentados dentro do prazo, restou(ram) habilitada(s) a(s) empresa(s):**

EMPRESA	CPF/CNPJ
FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP	28791011000156

**Manifestou(ram) a intenção de recurso a(s) empresa(s):**

Nenhum licitante manifestou a intenção de recurso.

**CHAT**

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.

Data	Usuário	Mensagem
12/08/2020 08:59:35	PURA SAÚDE	Bom dia
12/08/2020 08:59:57	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	Bom dia!
12/08/2020 09:00:46	PURA SAÚDE	Sr. pregoeiro os lances serem dados nesta pagina mesmo ?
12/08/2020 09:01:15	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	Sim, nesta página
12/08/2020 09:01:19	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	iniciaremos a disputa
12/08/2020 09:01:55	PURA SAÚDE	estou no aguardo na tela
12/08/2020 09:02:16	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: ok.
12/08/2020 09:02:16	Sistema	Abertura do item 2 para lances. Justificativa: ok.
12/08/2020 09:02:59	PURA SAÚDE	como faço para dar lance ?
12/08/2020 09:04:22	PURA SAÚDE	consegui, obrigado
12/08/2020 09:04:55	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	ok!
12/08/2020 09:07:19	PURA SAÚDE	quanto tempo sera o pregao ? por gentileza

12/08/2020 09:08:06	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	depende dos lances...
12/08/2020 09:08:57	PURA SAÚDE	ok obrigado
12/08/2020 09:09:16	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	não tem como definir um horário exato
12/08/2020 09:10:00	RODRIGO FONTOURA DRESCHER	sr pregoeiro a entrega sera unica deste material
12/08/2020 09:10:47	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	não, conforme o edital a entrega será parcelada
12/08/2020 09:11:11	RODRIGO FONTOURA DRESCHER	ok obrigado
12/08/2020 09:11:13	Marco A. Silva	Senhora pregoeira, só lembrando o avelal é 50 gramas, correto..
12/08/2020 09:11:14	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:14	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:14	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:15	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:15	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:16	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:16	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:17	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:11:17	Marco A. Silva	
12/08/2020 09:12:33	DPL Com. e Serv.	Sr. pregoeiro, existe uma quantidade mínima para entrega do material ?
12/08/2020 09:13:03	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	isso, a descrição fala gramatura mínima 50g/m2
12/08/2020 09:13:55	Marco A. Silva	obrigado
12/08/2020 09:13:55	Marco A. Silva	obrigado
12/08/2020 09:14:50	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	Referente a quantidade, estas dúvidas técnicas precisam ser esclarecidas com a unidade requisitante
12/08/2020 09:49:17	Sistema	O item 1 do pregão eletrônico entrou em processo de auto-encerramento com sucesso e será encerrado em até 10 minuto(s). Justificativa: ok;
12/08/2020 09:50:01	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
12/08/2020 09:51:59	Sistema	O item 2 do pregão eletrônico entrou em processo de auto-encerramento com sucesso e será encerrado em até 10 minuto(s). Justificativa: ok;
12/08/2020 10:00:36	Sistema	O item 2 foi encerrado com sucesso.
12/08/2020 10:01:19	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
12/08/2020 10:01:30	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: ok.
12/08/2020 10:01:30	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
12/08/2020 10:01:30	Sistema	Abertura do item 2 para negociação. Justificativa: ok.
12/08/2020 10:01:30	Sistema	LC 123/06 - Item 2 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
12/08/2020 10:03:49	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP no(s) item(ns) 1 foi (ram) aceito(s). Justificativa: ok
12/08/2020 10:05:26	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	Conforme itens 8.8 e 10.1 do Regulamento Geral do Edital, a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO devem ser anexados no sistema até 13/08/2020, assim como o catalogo do produto ofertado. Sessão encerrada
12/08/2020 10:05:59	Sergio R Guinossi	ok
12/08/2020 10:07:52	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP no(s) item(ns) 1,2 foi (ram) aceito(s). Justificativa: ok
12/08/2020 11:32:45	Sergio R Guinossi	documentos enviados
26/08/2020 15:57:00	Sistema	O participante FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP foi habilitado. Justificativa: Proposta aprovada;
26/08/2020 15:57:40	Priscila Camargo Rodrigues Grecchi	Fica aberto o prazo de recurso até 28/08
31/08/2020 08:27:58	Sistema	O item 1,2 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: ok;
31/08/2020 08:35:40	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: ok;
01/09/2020 15:17:29	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: OK;



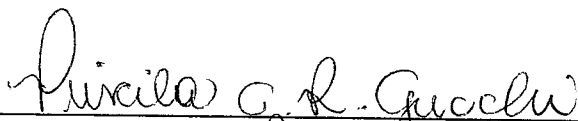
**Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata assinada por todos.**



---

**Máira Martins de Oliveira Pessini**

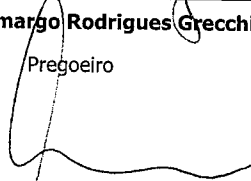
Autoridade



---

**Priscila Camargo Rodrigues Grecchi**

Pregoeiro



---

**Alexandre Halle Najm**

Apoio técnico

No. do Documento: 2020NE00887 Data de emissao: 03/09/2020 Gestao: 00007  
 Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 UG Descricao No.Processo  
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 87137/20  
 CNPJ/MF  
 Credor: FOX IND. E COM. DE MAT MEDICO E HOSP EIRELI 28791011-0001/56

Endereco: RUA ALFREDO ACCHAR, 1085 SAUDE01569/20  
 Cidade: VINHEDO UF: SP CEP: 13284072 Origem Material NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33903036

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 13979/20 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 09 PREGAO PRESENC Modalidade: 5 GLOBAL  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
 \*\*\*\*\*330.900,00 \*\*\*\*\*330.900,00  
 =====

TREZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Janeiro Fevereiro Marco  
 Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE  
 DESEMBOLSO  
 PREVISITO  
 Julho Agosto Setembro  
 330.900,00  
 Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERAMGEM (AVENTAL). ITENS 01 E 02. PROC.: 87.137/20 P.E.: 292/20	1	330.900,00	330.900,00

-----  
 Local e Data da Entrega TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*330.900,00  
 =====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO

Pag. 1  
 IMPRESSO PELO SIAFEM

No. do Documento: 2020NE01112 Data de emissao: 03/09/2020 Gestao: 00001  
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 UG Descricao No.Processo  
 140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 87137/20  
 CNPJ/MF  
 28791011-0001/56

Credor: FOX IND. E COM. DE MAT MEDICO E HOSP EIRELI  
 Endereco: RUA ALFREDO ACCHAR, 1085 SAUDE01569/20  
 Cidade: VINHEDO UF: SP CEP: 13284072 Origem Material  
 NACIONAL  
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 2 400091 14011 10122001125310000 0206031201 33903036

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 13979/20 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 09 PREGAO PRESENC Modalidade: 5 GLOBAL  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
 \*\*\*\*\*44.400,00 \*\*\*\*\*44.400,00  
 =====

QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Janeiro Fevereiro Marco  
 Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE  
 DESEMBOLSO  
 PREVISTO  
 Julho Agosto Setembro  
 44.400,00  
 Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	EMPENHO DE COMPLEMENTO DE VALOR AO EMPENHO NE00887, REFERENTE A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (AVENTAL). PROC.: 87.137/20 P.E.: 292/20	1	44.400,00	44.400,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*44.400,00  
 Local e Data da Entrega =====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO

Pag. 1  
 IMPRESSO PELO SIAPEM



# Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL**

Procuradoria Jurídico-Administrativa



129  
2

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (AVENTAL TNT IMPERMEÁVEL)**

Data: 08 SET. 2020

Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

Valor: R\$ 375.300,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).

Processo Administrativo n.º 87.137/2020.

Pregão Eletrônico n.º 292/2020.

Contrato n.º 1358 / 20

## CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF n.º 611.264.978-00 e portador do RG n.º 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Alfredo Acchar, n.º 1.085, na cidade de Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.791.011/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 714.113.927.110, por intermédio de seu Procurador, Sr. **SERGIO ROBERTO GUINOSSI**, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no CPF n.º 158.390.258-30 e portador do RG n.º 22.392.226-2, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

## CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entrega parcelada dos itens 01 e 02 de material de enfermagem (avental TNT impermeável), conforme descrição detalhada constante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 292/2020, bem como seu Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



130  
a

**CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A despesa supra será atendida pelas dotações orçamentárias n.ºs 2 400091 14011 10122001125310000 0206031201 33903036 e 2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33903036, constantes do exercício de 2020.

**CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

4.1.3. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/1995;

4.1.5. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/1995;

4.1.6. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002;

4.1.7. Decreto Municipal n.º 10.282, de 08/04/2003;

4.1.8. Decreto Municipal n.º 10.319, de 23/05/2003;

4.1.9. Decreto Municipal n.º 17.640, de 30/10/2018;

4.1.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO**

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 375.300,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

5.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS**

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contado da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

6.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



131  
e

E-mail para emissão da NF-e: [notafiscal@piracicaba.sp.gov.br](mailto:notafiscal@piracicaba.sp.gov.br)

6.2. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

6.2.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (INSS), com validade em vigor;

6.2.2. Certidão de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

6.2.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, com validade em vigor, e;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

6.4. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

**CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão credenciado pela **CONTRATANTE** para vistoriar a execução do presente contrato e prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor que será o gestor do presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 10. - DO RECEBIMENTO**

10.1. O objeto deste contrato será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega;

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



132  
9

10.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

10.3. Fica facultada à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 11. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do art. 87, e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

11.3. Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de mora;

11.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

11.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

11.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade;

11.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato, e;

11.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

11.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



133  
a

11.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

**CLÁUSULA 12. - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO**

12.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA 13. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

13.2. O pessoal da **CONTRATADA** por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

13.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.





Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



334  
8

13.6. É vedada a subcontratação.

13.7. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais de enfermagem (avental) contratados.

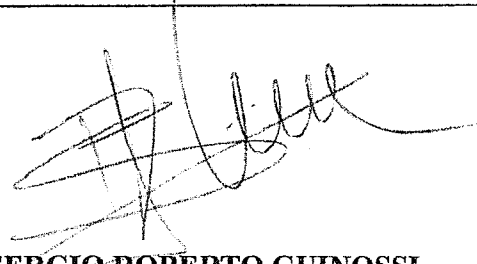
13.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

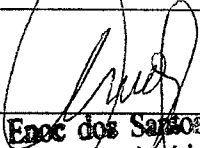
Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas, sendo 01 (uma) via destinada ao processo e a outra para arquivo.

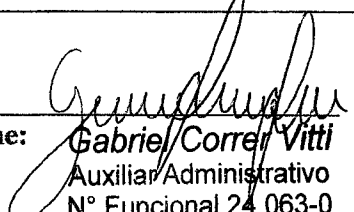
Piracicaba, 08 SET. 2020

  
**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

  
**SERGIO ROBERTO GUINOSSI**  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Enoc dos Santos Junior**  
RG: **Escriturário**  
**Nº Func. 20.685-7**

  
Nome: **Gabriel Correa Vitti**  
RG: **Auxiliar Administrativo**  
**Nº Funcional 24.063-0**

135  
01

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Piracicaba.

**CONTRATADO:** FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 1358 / 20

**OBJETO:** Para o fornecimento Parcelado de Material de Enfermagem (Avental TNT Impermeável)..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba, 08 SET. 2020

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Pedro Antônio de Mello

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 120.757.601-87 - RG: 5.423.854

Data de Nascimento: 28/06/1952

Endereço residencial completo: Rua Aurora Frota de Souza, nº 430, bairro Terras de Piracicaba I

E-mail pessoal: pmello@piracicaba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3403-1210

Assinatura: \_\_\_\_\_





136  
a

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Barjas Negri - Cargo: Prefeito  
CPF: 611.264.978-00 - RG: 5.125.223 - Data de Nascimento: 08/12/1950  
Endereço residencial completo: Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.645, Bairro Vila Progresso - Piracicaba/SP.  
E-mail institucional: bnegri@piracicaba.sp.gov.br  
E-mail pessoal: barjas.negri@hotmail.com  
Telefone: (19) 3403-1041

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Sergio Roberto Guinossi  
Cargo: Procurador  
CPF: 158.390.258-30 / RG: 22.392.226-2  
Data de Nascimento: 02/02/1974  
Endereço residencial completo: Rua Dr. Raul Soares Bicudo n 193, Campinas / SP  
Cep 13.044 - 055  
E-mail institucional: 321licita@gmail.com  
E-mail pessoal: 321licita@gmail.com  
Telefone (s): 19 32032520/996694003

Assinatura: \_\_\_\_\_ 